PORTARIA



PORTARIA N° 43 /2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

> "Dispõe sobre revogação de Prorrogação de Licença sem Vencimento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor JORDÃO ELIAS DE SANTANA, o qual solicita interrupção de licença sem vencimento

RESOLVE:

- Art. 1° Fica revogada, a pedido, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, compreendendo o período de gozo de 05 de julho de 2024 à 05 de julho de 2026, do servidor **JORDÃO ELIAS DE SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n° 3079, portadora do CPF n° 015.634.845-44 e R.G. n° 3.177.708-2 SSP/SE.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2025.
- $\bf Art.~4^{\circ}$ Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 562 de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha